



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.491/2016

**DEFERE PEDIDO DE 3ª LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO que o parecer jurídico nº 228/2016, exarado nos autos do processo nº 202616/2016, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **GUILHERME DELGADO LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor efetivo desta municipalidade, portador da CI nº 064.376.007 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o 858.049.837-68, filho de João Baptista Ferreira Lopes e Celma Delgado Lopes, residente na Rua Rodrigo, nº 105, Bairro São Cristovão, Município de Nova Venécia – ES, concedendo-lhe a 3ª Férias Prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **SETEMBRO DE 2016**, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal